

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2012.



Luis Manuel Rebelo Fernandes

Secretário-Executivo
Ministério do Esporte



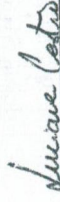
Sergio Bruno Zech Coelho

Diretor Presidente
Minas Tênis Clube

TESTEMUNHAS:



NOME: Maria Aparecida Fonseca
ENDEREÇO: ME
CPF Nº 726.414.791-68



NOME: Luísa de Castro
ENDEREÇO: ME
CPF Nº 022.425.487-06